



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.168

De 7 de maio de 2008

PROJETO DE LEI N.º 27/08-L,
De 1º de abril de 2008
(De autoria do Vereador Alacir Raysel – PSDC)
AUTÓGRAFO N.º 3084 de 22/04/08.

Dá denominação de “Professora Marlene Ferreira Barbosa” à EMEI localizada na Vila Amaral.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada EMEI “Professora Marlene Ferreira BARBOSA” o próprio público localizado na Rua das Açucenas, nº 193, Vila Amaral.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 7/5/08

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 7 de maio de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 12ª Sessão Ordinária de 22/04/2008**

Vco.-